



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88



**REPUBLICAÇÃO: PORTARIA GAB N° 1.181, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

*“Deferir Progressão Funcional de servidora municipal e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista na Lei Orgânica Municipal, autorizado pelo o disposto no art. 54 da Lei n° 019/2001, e,

**Considerando** o que consta no Processo Administrativo n° 0145/2018 de 02 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Deferir nos termos da Lei n° 019/2001, a progressão funcional da servidora Engrácia de Carvalho Domingues Vasco, matrícula 0846, de acordo com a tabela da classe “C”, nível “IV”.

**Art. 2°** Fica a Divisão de Recursos Humanos autorizada a proceder ao acento do servidor, as alterações necessárias pertinentes.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos em 24/09/2018, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a publicação do diário oficial n° 669, publicado em 24/09/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 11 de setembro de 2018.

  
GILSON BEZERRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

\*Portaria republicada originalmente no mural da Prefeitura.